



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.754, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para aquisição de 02 (dois) caminhões para patrulha agrícola.

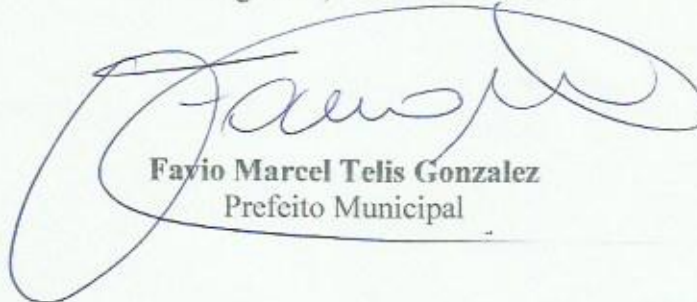
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2047	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente	5000	-	R\$ 487.500,00
Total:				R\$ 487.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos o convênio firmado na fonte 5000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2019.



Fayio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 05/04/2019

